

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização das Provas Objetivas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Período da Manhã: Nível Superior

Data: 30/06/2019

Horário de Abertura dos Portões: 8:30

Horário de Fechamento dos Portões: 9:15

Início Previsto das Provas: 9:30

Período da Tarde: Nível Médio/Técnico

Data: 30/06/2019

Horário de Abertura dos Portões: 13:30

Horário de Fechamento dos Portões: 14:15

Início Previsto das Provas: 14:30

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, a partir das **10 horas de 24/06/2019**.

2.2. A duração da Prova Objetiva será de **3 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.3. Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões**, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

2.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

2.6. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo

que possua o respectivo porte.

2.8. A FSA e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

Santo André, 24 de junho de 2019